

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0882/78

INTERESSADO : JAIR WAGNER DE SOUZA MANFRINATO

ASUNTO : Contratação do interessado para ministrar aulas de -
Estatística, junto ao Departamento de Engenharia de
Produção da Faculdade de Tecnologia da Fundação Edu-
cacional de Bauru.

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1428 /78 CTG Aprovado em 22 / 11 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Tecnologia de Bauru submete, à apreciação e aprovação deste Conselho, o nome do Senhor Jair Wagner de Souza Manfrinato para, na categoria docente de Professor I , ministrar aulas de Estatística, junto ao Departamento de Engenharia de Produção.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O interessado, Senhor Jair Wagner de Souza Manfrinato, licenciou-se em Matemática, em 1974, pela Faculdade de Ciências de Bauru.

Realizou dois cursos de aperfeiçoamento na área de Matemática. Possui autorização deste Conselho, para ministrar aulas de Prática de Ensino de Física e Prática de Ensino de Matemática, conforme Parecer CEE 429/78, junto à Faculdade de Ciências de Bauru.

Freqüentou e foi aprovado nos cursos de Estatística I, II e III, ministrados na Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, ao nível de Pós-Graduação.

A grade horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Senhor Jair Wagner de Souza Manfrinato para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Estatística, junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 13 de setembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

PROCESSO CEE Nº 0882/78 PARECER CEE Nº 1428 /78 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: celso Volpe, Constâncio Nôgara, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/11/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente